



Secretaria Municipal de Esportes

Eventos, Lazer, Cultura e Turismo.

Conceição dos Ouros - MG



Ofício nº: 38/2025

Órgão: Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Turismo, Eventos e Lazer

Data: 16/04/2025

Assunto: Solicitação de Contratação Artística para a Festa do Polvilho.

Exmo. Sr. Prefeito; LUÍS FERNANDO ROSA DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL CONCEIÇÃO DOS OUROS

Cumprimentamos cordialmente Vossa Excelência e, por meio deste, viemos solicitar a contratação da banda Samba Brazucas para a realização de um show em comemoração ao aniversário da cidade, durante a tradicional Festa do Polvilho.

A Festa do Polvilho é uma celebração de grande relevância histórica e cultural, sendo aguardada anualmente pelos munícipes. Reconhecida como Patrimônio Imaterial do Município, sua importância foi oficializada pelo Decreto de Homologação nº 857/2009, com BI 03. O evento será promovido pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Eventos, em parceria com as demais secretarias municipais e diversos colaboradores, assegurando o cumprimento das normas e protocolos de segurança vigentes.

Além de proporcionar lazer e entretenimento para a população, a Festa do Polvilho impulsiona significativamente o turismo local, aquecendo a economia e favorecendo os comerciantes da região. Ademais, sua realização promove oportunidades para empresas prestadoras de serviço nos segmentos de sonorização, iluminação, decoração, segurança, alimentação e bebidas, entre outros setores essenciais para o sucesso do evento.

Dessa forma, solicitamos a contratação da Banda Samba Brazucas representada pela empresa Rodrigo Santos de Andrade, inscrita no CNPJ sob o nº 50.319.594/0001-76, para uma apresentação no dia 10 de agosto de 2025.

Considerando que a Festa do Polvilho está registrada como Patrimônio Histórico Cultural e que a contratação de artistas de renome pode ser realizada por inexigibilidade de licitação, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 23, § 4º, solicitamos a avaliação da possibilidade de contratação direta para este evento.

O valor total da contratação é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), compatível com os valores praticados no mercado. Para comprovação, anexamos recibos de pagamento e notas fiscais de apresentações anteriores dos mesmos artistas, demonstrando que o valor acordado entre o empresário exclusivo e o Município está em conformidade com as condições atuais do setor. Ademais, reforçamos que a apresentação será gratuita para toda a população, garantindo amplo acesso ao entretenimento de qualidade.

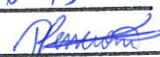
Certo de sua atenção e compromisso com a cultura local, aguardamos uma resposta favorável a esta solicitação e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,


Aline Cristina da Costa

Secretária Municipal de Esporte Cultura Turismo Eventos e Lazer

LUÍS FERNANDO ROSA DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL
PRAÇA JOSÉ MARIA DE SOUZA, Nº01 CENTRO
CONCEIÇÃO DOS OUROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS-MG	
PROTOCOLO	
DOCUMENTO RECEBIDO	
NO DIA	16 / 04 / 25
ÀS	16:19 HORAS.
	
ASSINATURA	

Protocolo 166/25



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220

TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA, EVENTOS, TURISMO E LAZER

1. OBJETO / DEFINIÇÕES / INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

1.1 OBJETO

CONTRATAÇÃO DOS SHOWS ARTÍSTICOS, PARA O DIA 10 DE AGOSTO, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS EM SEUS ANEXOS.

1.2 DEFINIÇÕES/INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

Tipo de licitação: Inexigibilidade Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 23, § 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo.

1.2.1. Exclusividade/Benefício ME – Micro Empresa/EPP – Empresa de Pequeno Porte (Art. 48, Lei complementar 123/2006): Não se aplica.

1.2.2. Condição de Serviço/Bem comum: Prestação de Serviços – Apresentação Artística.

1.2.3. Serviço contínuo: Não, visto que a apresentação será realizada em uma data definida, 09 de agosto de 2025.

1.2.4. Contato do responsável: Aline Cristina da Costa, E-mail: aline.cristinam21@gmail.com, Telefone: 35 9 9809-3917

2. JUSTIFICATIVA

A realização de shows em comemoração ao aniversário da cidade é uma tradição histórica e cultural, sendo um dos eventos mais aguardados pelos munícipes. Entre essas celebrações, destaca-se a famosa "Festa do Polvilho", realizada anualmente e reconhecida como Patrimônio Imaterial do Município. Desde 2009, essa festividade está registrada sob o Decreto de Homologação nº 857/2009, com BI 03, reforçando sua importância para a identidade cultural da cidade.

O evento será promovido pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Eventos, em parceria com as demais secretarias municipais e diversos colaboradores, garantindo a prestação de serviços essenciais, conforme normas e protocolos de segurança vigentes. Além de proporcionar lazer e entretenimento, a Festa do Polvilho impulsiona o turismo local, movimentando a economia e beneficiando os comerciantes da região. O evento também gera oportunidades para empresas prestadoras de serviço nas áreas de sonorização, iluminação, decoração, segurança, alimentação e bebidas, entre outros setores essenciais para sua realização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220

Diante da relevância cultural e econômica dessa tradicional celebração, solicitamos a contratação da Banda Samba Brazucas, cuja representante, Rodrigo S de Andrade Producoes, inscrita no CNPJ sob o nº 50.319.594/0001-76. A apresentação está programada para o dia 10 de agosto de 2025, contando com estrutura completa, incluindo camarim (comes e bebes), traslados e hospedagem.

Considerando que a Festa do Polvilho é um Patrimônio Histórico Cultural registrado e que a contratação de artistas de renome pode ser realizada por inexigibilidade de licitação, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 23, § 4º, solicitamos que seja avaliada a possibilidade da contratação direta para este evento.

O valor total da contratação é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), montante compatível com os valores praticados no mercado. Para comprovação, anexamos recibos de pagamento e notas fiscais referentes a apresentações anteriores dos mesmos artistas, demonstrando que o valor acordado entre o empresário exclusivo e o Município está alinhado com as condições atuais do setor. Além disso, reforçamos que a apresentação será gratuita para toda a população, garantindo amplo acesso ao entretenimento de qualidade.

O pagamento será efetuado através da seguinte ficha orçamentária:

- **Ficha:** 176
- **Pagamento:** Conta Corrente 12968-2 / Fundo Municipal de Turismo.

Diante do exposto, aguardamos a análise e deferimento desta solicitação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO/OBJETO COMO UM TODO, QUANTITATIVOS E VALOR

3.1.

ITEM/LOTE	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE/S ERVIÇO	VALOR
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA SAMBA BRAZUCAS NO DIA 10 DE AGOSTO DE 2025 NA FESTA POLVILHO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DOS OUROS – MG.	SV	Apresentação	10.000,00

NF 036 - E 06/03/2025	NF 034 – E 05/03/2025	NF 033-E 05/03/2025
R\$ 17.000,00	R\$ 17.000,00	R\$ 16.600,00

4. HABILITAÇÃO / QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1 A habilitação fiscal, social e trabalhista da empresa contratada, deverá ser aferida na forma do Art. 68 da Lei Federal 14.133/2021, mediante a verificação dos seguintes requisitos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220

- 4.1.1. Comprovação de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 4.1.2. Comprovação de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 4.1.3. Comprovação de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 4.1.4. Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 4.1.5. Comprovação de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- 4.1.6. Apresentação de declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

4.2. A habilitação econômico-financeira da empresa contratada, deverá ser aferida, mediante a verificação dos seguintes requisitos:

4.2.1. Apresentação de certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

5. AMOSTRA / LAUDO TÉCNICO / PROVA DE CONCEITO

5.1. Não se aplica

6. LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS / PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1. Realização do Show Gratuito no dia 10 de agosto de 2025.

7. GARANTIA DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS

7.1. Não se aplica.

8. OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR / CONTRATADO

- 8.1. Executar as apresentações artísticas conforme descrito no Termo de Referência, exceto em casos fortuitos ou de força maior, nos quais serão discutidos com a CONTRATANTE antes de qualquer paralisação, para que esta decida pela paralisação ou não do evento.
- 8.2. Estabelecer, a seu critério Equipe Técnica competente para realização da apresentação artística deste Instrumento.
- 8.3. A contratada ficará responsável pelas seguintes despesas: Cachê da banda, logística terrestre para banda e equipe, Transporte local para banda e equipe, hospedagem, diárias de alimentação para banda e equipe, Abastecimento dos camarins e emissão de nota fiscal.
- 8.4. Responder, na forma de lei, por todos os trabalhadores por si contratados.
- 8.5. Não incitar ou provocar quaisquer atitudes que imputem danos ao local e/ou equipamentos e instrumentos pertinentes à apresentação artística objeto deste instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220

8.6. Determinar uma pessoa responsável para responsabilizar-se em tempo integral pelos seus instrumentos, equipamentos e outros demais pertencentes, sejam eles do artista e/ou da equipe envolvida.

8.7.A contratada deverá estar no local com pelo menos 30 minutos do início do show para que não haja imprevistos ou atrasos na programação do evento.

8.8.A escolha do repertório musical ficará a critério exclusivo da CONTRATADA.

9. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

9.1. Efetuar à contratada o pagamento da apresentação especificada na Cláusula 3º do presente deste contrato.

9.2. A contratante fica responsável pelos camarins com estrutura (somente estrutura do local, o abastecimento dos camarins será por conta da CONTRATADA);

9.3. Serviços de limpeza;

9.4. Palco, Som, Luz, Iluminação, Geradores;

9.5. Pagamentos de ECAD.

9.6. Efetuar a montagem de som (mesa) e iluminação conforme o RIDER do artista em anexo.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. As despesas decorrentes do contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

- **Ficha:** 176
- **Pagamento:** Conta Corrente 12968-2 / Fundo Municipal de Turismo.

10.2. A execução dos serviços será feita mediante pedido da Secretaria solicitante, encaminhada ao Setor de Compras para posterior emissão da Ordem de Serviço (OS).

10.3. O pagamento se dará conforme segue:

10.3.1. Uma única parcela no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), o pagamento integral será através de cheque administrativo ou depósito em conta no próximo dia útil do show.

10.3.2. A respectiva nota fiscal, deverá ser encaminhada ao Representante da Contratante com no menos 05 (cinco) dias de antecedência à realização da Apresentação Artística objeto desse contrato.

10.3.3. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito às eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

10.4. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

10.4.1. Não se aplica

11. FISCALIZAÇÃO

11.1. Responsável pela Fiscalização: Aline Cristina da Costa Matrícula: 3854

12. VIGÊNCIA DO CONTRATO

doc



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220

Vigência: 3 (três) meses após a assinatura do Contrato

13. GARANTIA CONTRATUAL

13.1. Não se aplica

14. REAJUSTE/ REPACTUAÇÃO

14.1. Não se aplica

15. SANÇÕES

15.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato, infringência do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

15.2. Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas na proposta ou neste contrato, a Contratante poderá aplicar a Contratada as sanções prevista na Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 23, § 4º, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal cabíveis;

15.3. O não cumprimento das condições deste contrato pela CONTRATADA ou pelo CONTRATANTE, ensejará na cobrança de multa no valor correspondente a 30% (trinta por cento) do valor deste contrato.

15.4. A contratada é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste contrato e, consequentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha direta ou indiretamente, a provocar ou casar para a contratante ou para terceiros.

15.5. Não existirá qualquer vínculo contratual entre eventuais sub-contratadas e a Contratante, perante a qual a única responsável pelo cumprimento deste contrato será sempre a contratada.

15.6. No caso de não pagamento da multa por parte da Contratada no prazo do inciso anterior, o Município inscreverá esta penalidade na dívida ativa, estando assim a contratada sujeita as sanções próprias deste instituto.

17. ASSINATURAS

17.1. Declaro que sou responsável pela elaboração do Termo de Referência, que corresponde à APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA SAMBA BRAZUCAS NO DIA 10 DE AGOSTO DE 2025 NA FESTA POLVILHO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DOS OUROS – MG, para constar como anexo ao edital.

Conceição dos Ouros – MG, 16 de abril de 2025.

Aline Cristina da Costa

Secretária Municipal de Esportes, Cultura, Eventos, Turismo e Lazer.



Secretaria Municipal de Esportes

Eventos, Lazer, Cultura e Turismo.

Conceição dos Ouros - MG



DOCUMENTO FORMULAÇÃO DE DEMANDA:

Órgão: Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros – Minas Gerais

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretária Municipal de Esportes, Cultura, Eventos, Turismo e Lazer.

Responsável pela demanda: Aline Cristina da Costa

Matricula: 3854

E-mail: aline.cristinam21@gmail.com

Telefone: 35 9 9809-3917

1. Justificativa da necessidade da contratação

A realização de shows em comemoração ao aniversário da cidade é uma tradição histórica e cultural, sendo um dos eventos mais aguardados pelos munícipes. Entre essas celebrações, destaca-se a famosa "Festa do Polvilho", realizada anualmente e reconhecida como Patrimônio Imaterial do Município. Desde 2009, essa festividade está registrada sob o Decreto de Homologação nº 857/2009, com BI 03, reforçando sua importância para a identidade cultural da cidade.

O evento será promovido pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Eventos, em parceria com as demais secretarias municipais e diversos colaboradores, garantindo a prestação de serviços essenciais, conforme normas e protocolos de segurança vigentes. Além de proporcionar lazer e entretenimento, a Festa do Polvilho impulsiona o turismo local, movimentando a economia e beneficiando os comerciantes da região. O evento também gera oportunidades para empresas prestadoras de serviço nas áreas de sonorização, iluminação, decoração, segurança, alimentação e bebidas, entre outros setores essenciais para sua realização.

Diante da relevância cultural e econômica dessa tradicional celebração, solicitamos a contratação da Banda Samba Brazucas, cuja representante, Rodrigo S de Andrade Producoes, inscrita no CNPJ sob o nº 50.319.594/0001-76. A apresentação está programada para o dia 10 de agosto de 2025, contando com estrutura completa, incluindo camarim (comes e bebes), traslados e hospedagem.

Considerando que a Festa do Polvilho é um Patrimônio Histórico Cultural registrado e que a contratação de artistas de renome pode ser realizada por inexigibilidade de licitação, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 23, § 4º, solicitamos que seja avaliada a possibilidade da contratação direta para este evento.

O valor total da contratação é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), montante compatível com os valores praticados no mercado. Para comprovação, anexamos recibos de pagamento e notas fiscais referentes a apresentações anteriores dos mesmos artistas, demonstrando que o valor acordado entre o empresário exclusivo e o Município está alinhado com as condições atuais do

JCC



Secretaria Municipal de Esportes

Eventos, Lazer, Cultura e Turismo.

Conceição dos Ouros - MG



setor. Além disso, reforçamos que a apresentação será gratuita para toda a população, garantindo amplo acesso ao entretenimento de qualidade.

O pagamento será efetuado através da seguinte ficha orçamentária:

- **Ficha:** 176
- **Pagamento:** Conta Corrente 12968-2 / Fundo Municipal de Turismo.

Diante do exposto, aguardamos a análise e deferimento desta solicitação.

2 – Descrição do Objeto:

CONTRATAÇÃO DOS SHOWS ARTÍSTICOS, PARA O DIA 10 DE AGOSTO, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS EM SEUS ANEXOS.

3. Quantidade:

ITEM/LOTE	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE /SERVIÇO
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA SAMBA BRAZUCAS NO DIA 10 DE AGOSTO DE 2025 NA FESTA POLVILHO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DOS OUROS – MG.	SV	Apresentação

4. Estimativa valor da contratação:

Foi realizada a cotação de preços conforme a Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 23, § 4º: Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Jcc



Secretaria Municipal de Esportes

Eventos, Lazer, Cultura e Turismo.

Conceição dos Ouros - MG



O valor estimado para a contratação é R\$10.000,00 (Dez mil reais)

5. Data prevista para contratação:

A apresentação artística será realizado no dia 10 de agosto de 2025.

6. Disponibilidade orçamentaria:

As despesas destinadas ao pagamento do objeto licitado estão previstas nas seguintes dotações orçamentárias no exercício de 2025:

Ficha : 176

7. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento da contratação:

Aline Cristina da Costa – Secretária Municipal de Esportes, Cultura, Eventos, Turismo e Lazer.

8. Prioridade da contratação

A contratação possui o seguinte grau de prioridade:

☒

Alta;

☐

Média; ou

☐

Baixa.

A contratação do artista foi considerada uma prioridade alta, devido à sua importância para o sucesso da Festa do Polvilho. Sua presença proporciona entretenimento de qualidade por meio de performances musicais, criando uma atmosfera festiva e animada, que enriquece a experiência do público. Além disso, a divulgação de sua participação tem o potencial de atrair um público maior, ampliando a visibilidade e a popularidade do evento. Dessa forma, fica evidente que a presença do artista é essencial para o êxito da festividade.

Conceição dos Ouros, 16 de abril de 2025.

Aline Cristina da Costa

Secretária Municipal de Esportes, Cultura, Eventos, Turismo e Lazer.